



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Saúde



CARTA-CONTRATO Nº 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2025
DISPENSA POR LIMITE Nº 077/2025

INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE						
RAZÃO SOCIAL	Município de Caratinga					
CNPJ	18.334.268/0001-25					
ENDEREÇO	Av. Professor Armando Alves da Silva, nº 1950, Centro, Caratinga/MG					
REPRESENTANTE	PAULA CRISTINA DA SILVA BOTELHO					
CPF	034.111.426-00					
INFORMAÇÕES DA CONTRATADA						
RAZÃO SOCIAL	WERLI E VASCONCELOS LTDA					
CNPJ	12.641.724/0001-01					
ENDEREÇO	TV JAIR FRAGA GALOFANTE, Nº 65, BAIRRO SALATIEL, MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG, CEP 35.300-253					
REPRESENTANTE	CLAUDIO WERLI DOS SANTOS					
CPF	002.557.616-00	Telefone: (33) 3321-9528				
IDENTIDADE	MG-7.722.581	E-mail: wvdistribuidora8@gmail.com				
OBJETO DA CONTRATAÇÃO						
Aquisição de Material Odontológico para atender a Secretaria Municipal de Saúde.						
ITENS ADJUDICADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
20	Fio dental com 100 metros	UND	MEDFIO	4	R\$ 3,25	R\$ 13,00
21	Fio de Nylon 4.0 45 cm, embalagem individual, caixa com 24 unidades, agulha 17mm 1/2 tipo triangular.	CX	TECHNOFIO	4	R\$ 40,10	R\$ 160,40
VALOR GLOBAL ADJUDICADO						
R\$ 173,40 (cento e setenta e três reais e quarenta centavos)						
No valor descrito acima estão incluídos todos os custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Contrato, tais como impostos, taxas, fretes e demais custos.						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
02 07 04 10 301 0001 2.261 000 3.3.90.30.10.00.00 Ficha: 2328						
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO						
Os pagamentos serão efetuados de maneira integral até o 20º(vigésimo) dia útil do mês consecutivo ao de entrega da Nota Fiscal. Em caso de erro ou necessidade de troca da Nota Fiscal, o prazo supracitado será contado a partir da nova data de entrega do documento. Não caberá reajuste de valores.						
CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA						
A entrega deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia de recebimento da autorização de fornecimento. Os itens deverão ser entregues em local indicado na autorização de fornecimento.						
OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES						
São obrigações do Contratante: Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas, de acordo com o Aviso de Dispensa e seus anexos; Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas; Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas; Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos; Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial desta Carta-Contrato;						



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Saúde



Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Comprometer-se integralmente em cumprir as disposições, prevista em Lei, que vierem a reger ou orientarem este processo.

São obrigações do Contratada:

Realizar a entrega dos objetos dentro do prazo e no local indicado;

Arcas com os custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto deste Contrato, tais como impostos, taxas, fretes e demais custos;

Realizar a troca dos itens que se encontrarem em desacordo com o descritivo;

Realizar a troca dos itens avariados que se encontrarem dentro do prazo de garantia, sendo constatada a cobertura para estes.

Comprometer-se integralmente em cumprir as disposições, prevista em Lei, que vierem a reger ou orientarem este processo.

PENALIDADES

O descumprimento parcial ou total dos compromissos firmados acarretará as punições prevista no art. 155 da Lei Federal 14.133/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Carta-Contrato será de 30 (trinta) dias, contudo, o término deste não exime a contratada da efetuação de trocas ou reparos dos itens que se encontrarem dentro do prazo de garantia.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

DO FORO

É eleito o Foro da Comarca deste Município contratante para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem as partes contratantes assim justas e acordadas, lavrou-se o presente Termo, em meio eletrônico, lido e achado em conforme, é assinado pelo representante da entidade pública, o representante da entidade privada e sendo dispensadas testemunhas pelo CPC, art. 784, §4º.

Caratinga, 09 de julho de 2025

PAULA CRISTINA DA SILVA BOTELHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUDIO WERLI DOS SANTOS
WERLI E VASCONCELOS LTDA
CNPJ 12.641.724/0001-01